



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 582/98 de 16 de Dezembro de 1998

Ementa: Dispõe sobre a doação de terreno para a Associação de Moradores da COHAB III e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, o bem de domínio público, a seguir descrito : terreno numa área total de 826 m², localizado na COHAB III, assim identificado - 19m de frente por 43m de comprimento, limitando-se ao nascente com a Rua 100, ao poente com o terreno da Prefeitura Municipal de Iguatu, ao norte com a Rua 200, e ao sul com área remanescente pertencente à ECB.

Parágrafo Único - A área acima descrita destina-se à construção da sede própria da entidade.

Art. 2º - Ocorrendo desvio da finalidade da doação prevista nesta Lei, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Iguatu, sem que caiba ao donatário qualquer direito à indenização ou retenção de quaisquer benfeitorias ou acessões nele existentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 16 de Dezembro de 1998.

Hildernando

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal